



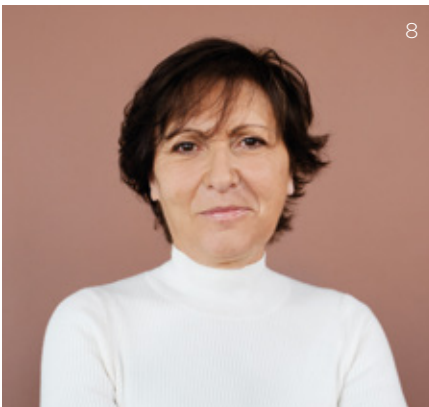
CÓDIGO
DE ÉTICA

DEZEMBRO DE 2024





Comitê Executivo



Comitê Executivo

1. Luc Themelin
CEO
2. Thomas Baumgartner
VP Executivo e Diretor Financeiro
3. Gilles Boisseau
VP Executivo, Electrical Power
4. Christophe Bommier
VP Executivo, Tecnologia, Pesquisa, Inovação e Support Business
5. Thomas Farkas
VP Executivo, Estratégia e M&A
6. Jean-Philippe Fournier
VP Executivo, Excelência Operacional
7. Eric Guajioty
VP Executivo, Polo Advanced Materials
8. Sylvie Guiganti
VP Executiva, Tecnologia da Informação
9. Delphine Jacquemont
VP Executiva, Jurídico
10. Estelle Legrand
VP Executiva, Recursos Humanos

VP, Diretor de Group Risks, Audit & Compliance

Charles-Henri Vollet

O desenvolvimento do Grupo Mersen é amplamente baseado na confiança que a empresa inspira em todos os integrantes de seu ambiente de atuação, especialmente funcionários, clientes e fornecedores, bem como investidores, bancos e acionistas.

Este Código de Ética reafirma o compromisso coletivo e individual, assumido pelo Grupo e seus funcionários, de instaurar e desenvolver essa confiança. A ampla divulgação destas diretrizes é crucial para que todos possam apropriar-se dos valores fundamentais do Grupo: priorizar as pessoas, cultivar o pioneirismo, promover a colaboração transversal e inovar para melhor servir nossos clientes. Esses valores são essenciais para nosso desenvolvimento.

O Código de Ética aplica-se a todos os funcionários da Mersen, qualquer que seja o país em que trabalhem e a função exercida, bem como a seus diretores e executivos. Conto, portanto, com cada um de vocês para que respeitem estes preceitos e os transmitam a nossos parceiros comerciais.

O Grupo espera que os referidos parceiros comerciais, em particular seus fornecedores e intermediários, adotem preceitos éticos de igual teor. A título de exemplo, nossos fornecedores são convidados a ratificar a “Política de Compras para a sustentabilidade da cadeia de abastecimento”, na qual são enunciados os princípios contidos no Código de Ética.

**O Comitê Executivo e VP,
Diretor de Group Risks,
Audit & Compliance**

SUMÁRIO

**01.
A MERSEN É
SIGNATÁRIA DO
PACTO GLOBAL DAS
NAÇÕES UNIDAS
DESDE 2009**

**02.
CÓDIGO DE ÉTICA**

**03.
COMPROMISSOS
PARA COM OS
FUNCIONÁRIOS**

**04.
COMPROMISSOS
PARA COM
TERCEIROS**

**05.
COMPROMISSOS
PARA COM A
SOCIEDADE**

**06.
LISTA DAS
PRINCIPAIS REGRAS
E PROCEDIMENTOS**

The image features a large, blue United Nations flag waving against a clear blue sky with a few wispy clouds. The flag's emblem, a white world map surrounded by olive branches, is prominently displayed in the center. The flag is attached to a dark blue pole on the right side of the frame.

1.

A Mersen é signatária
do Pacto Global das
Nações Unidas desde
2009



WE SUPPORT

DIREITOS HUMANOS

Princípio 1: As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente; e

Princípio 2: Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.

TRABALHO

Princípio 3: As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento do direito à negociação coletiva.

Princípio 4: As empresas devem apoiar a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório.

Princípio 5: As empresas devem apoiar a abolição efetiva do trabalho infantil.

Princípio 6: As empresas devem eliminar qualquer forma de discriminação em matéria de emprego.

MEIO AMBIENTE

Princípio 7: As empresas devem aplicar uma abordagem preventiva dos desafios ambientais.

Princípio 8: As empresas devem desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental..

Princípio 9: As empresas devem incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis..

ANTICORRUPÇÃO

Princípio 10: As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

2. Código de Ética

A QUEM SE APLICA ESTE CÓDIGO?

O Código de Ética é aplicável a todos os funcionários, diretores e executivos do Grupo Mersen e de suas filiais no mundo inteiro.

Ele apresenta as regras de conduta ética que se impõem ao Grupo e a seus colaboradores em relação ao conjunto das partes interessadas.

Essas regras de conduta refletem os valores e compromissos do Grupo, que vão além do estrito cumprimento de leis e regulamentos.

O respeito das leis e das regulamentações dos países nos quais o Grupo exerce suas atividades é uma obrigação imperativa para o conjunto dos colaboradores, diretores e executivos, principalmente no que diz respeito ao direito do trabalho, ao direito da concorrência, à luta contra a corrupção e à lavagem de dinheiro.

As regras de conduta estipuladas no Código de Ética do Grupo não se limitam a esses preceitos, refletindo valores e compromissos que por vezes suplantam as exigências legais de alguns países. Em particular, é o que ocorre nos quesitos segurança e higiene, diversidade e respeito mútuo, ou ainda desenvolvimento de competências. Nesse aspecto, sempre que houver conflito entre o Código de Ética e a legislação ou os costumes locais, as normas mais rigorosas deverão prevalecer, exceto se violarem os regulamentos locais em vigor.



Qualquer violação do Código de Ética será devidamente investigada e poderá levar a medidas disciplinares e, em alguns casos, a ação judicial, como multas ou prisão, de acordo com as leis em vigor no país em questão.

O Código de Ética está disponível nos idiomas mais utilizados no Grupo, de forma que o maior número possível de funcionários possa ter acesso ao conteúdo em sua primeira língua.

O texto em francês é referência na França, e a versão em inglês, nos demais países.

O Código de Ética pode ser acessado pelo site institucional da Mersen e pela intranet da empresa.

TREINAMENTO ON-LINE SOBRE O COMPORTAMENTO A RESPEITAR

A Mersen oferece aos seus colaboradores um programa de e-learning que aborda as expectativas e os padrões do Grupo sobre ética. A participação neste curso é obrigatória para todos os funcionários, que devem fazê-lo na íntegra, no local de trabalho. O curso faz parte do programa de integração dos profissionais recém-contratados. O funcionário que não fizer esse curso estará sujeito às seguintes medidas disciplinares: (i) as pessoas recém-contratadas correm o risco de não serem efetivadas ao final do período de experiência; (ii) quanto aos demais funcionários, os que forem elegíveis a uma remuneração variável podem ter o pagamento desse bônus cancelado, enquanto os que não recebem remuneração variável podem ter o aumento anual do salário congelado.



QUEM CONSULTAR EM CASO DE DÚVIDA?

Para qualquer questão relativa à aplicação dos princípios estabelecidos no presente Código, os colaboradores podem dirigir-se a seus superiores hierárquicos ou à diretoria de Recursos Humanos.

Uma linha de alerta ético está operacional desde o final de 2017, por meio da qual, de maneira segura e anônima, qualquer pessoa pode assinalar um problema ao Grupo.

Um guia de utilização do canal e orientação aos whistleblowers (autores de denúncias) foi criado em 2019 e está disponível na intranet do Grupo. Nele são descritos os procedimentos adotados para a gestão de denúncias e a proteção dos whistleblowers.

O Vice-presidente Group Risks, Audit & Compliance e a Vice-presidente e Diretora de Recursos Humanos do Grupo estão autorizados a receber esse tipo de denúncia e são responsáveis por tomar as providências necessárias, agindo com o devido cuidado.

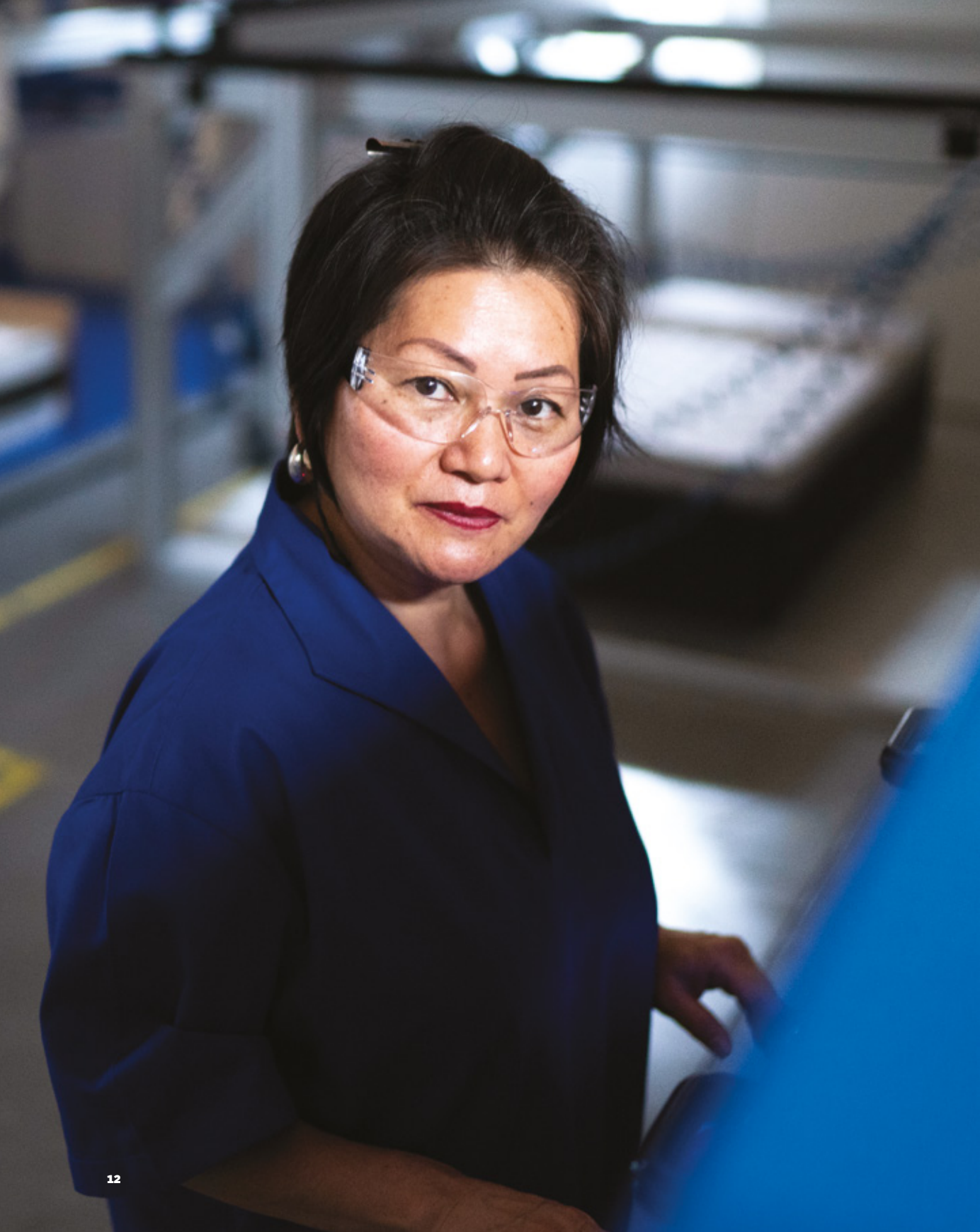
Para assinalar um problema, existem três canais:

- A empresa disponibiliza um e-mail dedicado: ethics@mersen.com.
- Um formulário de contato está disponível no site internet do Grupo.
- Os funcionários internos têm também a possibilidade de enviar denúncias diretamente para as equipes de Recursos Humanos locais ou regionais.



As pessoas que assinalarem um problema não sofrerão nenhum tipo de represália, desde que estejam agindo de boa-fé. A Mersen compromete-se a assegurar o sigilo em relação à denúncia feita por essas pessoas e a verificar quaisquer comportamentos inapropriados o mais rapidamente possível.





3.

Compromissos para com os funcionários

O principal pilar do projeto empresarial do Grupo Mersen são as pessoas que o compõem, pois são eles que detêm a expertise e o talento necessários ao desenvolvimento de nossas atividades e de soluções inovadoras. Seus conhecimentos e sua experiência constituem nosso diferencial mais valioso: o capital humano.

Impulsionado por essa convicção, o Grupo Mersen se empenha no desenvolvimento de suas equipes e não mede esforços para garantir a segurança e a realização profissional dos seus funcionários. Em contrapartida, o Grupo espera atitudes responsáveis por parte de seus colaboradores, seja qual for a posição ou o cargo que ocupam na organização hierárquica.

Portanto, o Grupo compromete-se com os seguintes princípios:

SAÚDE, SEGURANÇA E HIGIENE

- O Grupo compromete-se a oferecer o melhor ambiente de trabalho possível, a fim de garantir o bem-estar físico e psicológico, a saúde e a segurança de todas as pessoas, em todas as unidades. Por sua vez, as pessoas que trabalham para a empresa se comprometem a respeitar integralmente os procedimentos e regras de Saúde, Segurança e Higiene definidos pelo Grupo.
- O Grupo assegura-se de que todos entendem e conhecem bem a

política de Saúde, Segurança e Higiene do Grupo e que sua aplicação prevalece sobre imperativos comerciais, econômicos e financeiros. Para tanto, o Grupo conta com o compromisso assumido por seus gestores no sentido de promover a segurança em suas unidades, em particular por meio de sessões de capacitação e análise de riscos.

- O funcionário, diretor ou executivo que venha a tomar conhecimento de um problema relevante de saúde, segurança ou higiene deve assegurar-se de que essa informação seja imediatamente transmitida a seus superiores hierárquicos ou ao diretor de Saúde, Segurança e Higiene do Grupo.
- A saúde, a segurança e a higiene são questões prioritárias para o Grupo e devem ser consideradas em primeiro lugar em qualquer situação, seja ela urgente ou não.

ASSÉDIO

• O Grupo não tolera nenhum tipo de comportamento, conduta ou ação que configure desrespeito ou humilhação e assegura a proteção dos funcionários de qualquer forma de assédio, intimidação e violência, tanto de natureza física, quanto psicológica ou sexual. O funcionário, diretor ou executivo corrobora e promove o compromisso do Grupo em favor de locais de trabalho isentos de quaisquer formas de assédio e compromete-se a respeitar os demais profissionais. Esse compromisso encontra-se formalizado na Política Antiassédio do Grupo, disponível para consulta na intranet da empresa.

OPORTUNIDADES IGUAIS - DIVERSIDADE

- O Grupo compromete-se a não discriminar ninguém, por nenhum motivo, e oferecer a todos oportunidades iguais de contratação, treinamento, remuneração, nomeação e promoção, de acordo com as competências e aptidões pessoais. O funcionário, diretor ou executivo corrobora e promove o compromisso do Grupo em favor da diversidade e da igualdade de oportunidades, comprometendo-se pessoalmente a não praticar nenhum tipo de discriminação.
- O Grupo assegura-se de que todos entendam e conheçam bem a política de diversidade em vigor na empresa, certificando-se de que ela seja parte integrante de sua política de recursos humanos. Para tanto, o Comitê de Diversidade, do qual fazem parte diversos

membros do Comitê Executivo, reúne-se regularmente para deliberar sobre ações prioritárias, compartilhar e promover as melhores práticas e apresentar propostas ao Comitê Executivo.

PRIVACIDADE

- O Grupo compromete-se a salvaguardar a privacidade de todos os funcionários e, especialmente, o sigilo das informações de caráter pessoal. Os funcionários, diretores e executivos corroboram e promovem esse compromisso do Grupo, comprometendo-se também a respeitá-lo.

AMBIENTE DE TRABALHO

- O Grupo compromete-se a promover um ambiente de trabalho que favoreça um bom equilíbrio entre vida pessoal e vida profissional. Esse princípio é apresentado nos guias de conduta do Grupo (no guia de Equilíbrio entre Vida Profissional e Pessoal e no guia de Teletrabalho), assim como no programa “Mersen Care”.

DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

- O Grupo implementa uma política de recursos humanos que favorece o desenvolvimento contínuo de competências. Com base nessa abordagem prospectiva, o Grupo pode antecipar-se a futuras evoluções e consolidar seu renome como líder em seu setor de atividade.





4.

Compromissos para com terceiros

4.1 **Relacionamento com clientes, fornecedores e concorrentes**

As atividades da Mersen estão atualmente estruturadas em torno de dois polos de expertise, nos quais a empresa é líder ou partilha a posição de líder mundial. Essas expertises permitem ao Grupo conceber soluções inovadoras, adaptadas às necessidades de seus clientes no mundo inteiro para reforçar seu desempenho industrial.

A confiança de seus clientes constitui, portanto, um compromisso primordial do Grupo Mersen.

Assim sendo, o Grupo, seus funcionários, diretores e executivos comprometem-se a respeitar os seguintes princípios:

CONCORRÊNCIA

- Agir em conformidade com os princípios que regem o direito de concorrência e com a legislação aplicável em todos os seus aspectos, em particular não compartilhar informações sobre preços ou propostas comerciais com concorrentes nem firmar acordos sobre repartição de mercados ou de consumidores.

CORRUPÇÃO

- Não autorizar nenhuma forma de transferência de dinheiro, direta ou indireta, para terceiros, nem de qualquer outro tipo de gratificação in natura (tais como serviços, viagens, atividades de lazer, mercadorias etc.), com a finalidade de efetuar ou manter contrato ou quaisquer outras vantagens comerciais. Nessas circunstâncias, os funcionários, diretores e executivos devem se assegurar de que os parceiros comerciais e intermediários do Grupo tenham sido informados sobre esses princípios e tenham se comprometido a respeitá-los.
- Não exigir nem aceitar, direta ou indiretamente, quaisquer somas em dinheiro ou qualquer outro tipo de gratificação in natura (presentes, convites etc.), exceto se tiverem apenas valor simbólico. Em todos os casos, a aceitação de convites ou presentes (excetuando-se almoços de negócios) deve receber o aval dos superiores hierárquicos.

LAVAGEM DE DINHEIRO

- Não autorizar pagamentos a quaisquer agentes ou beneficiários não identificados, nem a terceiros que não tenham vínculo expresso com a operação em questão.
- Não aceitar pagamentos provenientes de fontes duvidosas ou em espécie.

EMBARGOS E SANÇÕES, CONFORMIDADE PARA COM AS REGRAS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

- Não trabalhar com clientes, fornecedores, agentes ou parceiros que sejam alvo de sanções internacionais ou que atuem em países sob embargo.
- Cumprir todas as regulamentações aplicáveis às operações de exportação, importação, transporte, armazenamento, utilização, revenda e reexportação de produtos e obter todos os alvarás, licenças e autorizações necessários a essas operações.
- Assegurar-se de que os intermediários que atuam para o Grupo (distribuidores, agentes, revendedores) assumam o mesmo tipo de compromisso.

SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- Não divulgar nem utilizar, sem autorização prévia, informações que possam prejudicar qualquer parte interessada. As informações em questão podem estar protegidas por acordos de sigilo ou por direitos de propriedade intelectual (patentes, marcas registradas etc.) que restrinjam os direitos do Grupo de utilizá-las.

CONFLITO DE INTERESSES

- Os funcionários devem informar seus superiores hierárquicos sobre quaisquer situações que possam configurar conflito de interesses. Da mesma forma, devem abster-se de investir ou adquirir diretamente títulos ou participações em empresas de clientes, concorrentes ou fornecedores, sem autorização prévia por escrito dos superiores hierárquicos ou do diretor-geral. Essa exigência não inclui a compra de ações de empresas parceiras nos mercados financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis. Na medida do possível, é preferível não negociar com empresas nas quais o funcionário ou executivo, ou pessoas próximas a eles (parentes, amigos), tenham interesses que possam afetar sua objetividade e a lealdade para com o Grupo. No entanto, caso as referidas empresas participem de licitações lançadas por filiais da Mersen, os funcionários, executivos ou pessoas próximas a eles que detenham interesses nessas empresas devem abster-se de interferir no processo de licitação, sob pena de incorrer em sanções e processo judicial, a fim de garantir total objetividade e independência da decisão final referente ao futuro parceiro da Mersen.



4.2 Relacionamento com acionistas e parceiros financeiros

O capital social da Mersen é detido por investidores institucionais e privados. O Grupo emite também títulos de renda fixa nos mercados e junto a investidores privados. Informações divulgadas externamente pelo Grupo podem ser de grande valia para esses acionistas e parceiros financeiros.

Cada funcionário, no que lhe diz respeito, deve se sentir responsável pela integridade e veracidade desse tipo de informação.

Assim sendo, o Grupo, seus funcionários, diretores e executivos comprometem-se a respeitar os seguintes princípios:

VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

- Divulgar informações verídicas, precisas e confiáveis e respeitar o princípio de igualdade de informação entre os acionistas.

CONFIABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- Registrar todos os ativos, passivos, despesas e outras operações das empresas do Grupo nos livros e demonstrações contábeis das referidas empresas, garantindo que sua gestão obedeça à legislação aplicável em matéria de contabilidade. Esses dados devem refletir, de maneira sincera, as demonstrações e os ativos das empresas que compõem o Grupo, garantindo que nenhum fundo secreto ou ativo não registrado possa ser criado ou mantido.

USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

- O Grupo informa constantemente os funcionários – em particular os que tenham acesso a informações privilegiadas relativas à empresa – sobre a proibição de divulgar esse tipo de informação e de negociar títulos da Mersen até que as referidas informações sejam divulgadas ao público, em aplicação do Regulamento Europeu “Abuso de Mercado”. A esse título, será enviado aos “insiders” um documento para notificá-los sobre as sanções aplicáveis no caso de uso e divulgação ilícitos de informações privilegiadas. Os funcionários, diretores e executivos que se enquadrem nesse caso comprometem-se a respeitar essas regras.



É qualificada como “insider” qualquer pessoa com acesso permanente ou eventual a informações privilegiadas, seja de que natureza forem. Informações privilegiadas são aquelas que não foram divulgadas e que poderiam influir, de modo ponderável, nas decisões dos investidores de vender ou comprar títulos.



4.3 Proteção do patrimônio

A finalidade dos ativos do Grupo é proporcionar a cada colaborador meios de contribuir para a realização dos objetivos da Mersen. Por conseguinte, os funcionários, diretores e executivos têm o dever de ajudar a preservar esse patrimônio e protegê-lo de qualquer tipo de dano, roubo e desvio.

Assim sendo, o Grupo, seus funcionários, diretores e executivos comprometem-se a respeitar os seguintes princípios:

RESPEITO AO CARÁTER CONFIDENCIAL E PROTEÇÃO DO KNOW-HOW

- Toda informação envolvendo propriedade intelectual, know-how, projetos e dados de cunho industrial, trabalhista ou comercial é de propriedade exclusiva do Grupo e deve permanecer confidencial, na medida em que sua divulgação poderia ser prejudicial aos interesses da empresa. Nenhuma informação dessa natureza deve ser divulgada a terceiros sem que seja celebrado um acordo de sigilo ratificado pelo departamento Jurídico do Grupo.
- Quaisquer informações e/ou documentos profissionais que tenham sido elaborados no âmbito do trabalho ou sejam relacionados a projetos internos da empresa, e cuja publicação ou divulgação não tenha sido previamente autorizada pela diretoria, não são destinados ao público externo e, portanto, não devem ser divulgados fora da empresa. É fundamental que essas informações sejam também armazenadas de maneira segura. Em caso de desligamento do Grupo, o funcionário, executivo ou diretor deve restituir as informações e/ou os documentos e abster-se de conservar cópia, seja em que formato for, sem o consentimento expresso dos superiores hierárquicos. Qualquer violação desses preceitos por

parte do funcionário, executivo ou diretor pode resultar na abertura de processo criminal.

REPUTAÇÃO

- Os funcionários, diretores e executivos devem agir pautando-se nos interesses do Grupo e devem zelar para que haja uma clara distinção entre suas opiniões e interesses pessoais e as opiniões e interesses da Mersen. Em particular, ao usar mídias sociais, os funcionários devem respeitar o guia de conduta correspondente.

USO DE BENS DA EMPRESA

- Os bens do Grupo devem ser utilizados segundo as regras e políticas de segurança do Grupo, não devendo, sob nenhuma circunstância, ser usados para fins ilícitos ou que não estejam relacionados às atividades da Mersen.





5. Compromissos para com a sociedade

O Grupo atua como empresa responsável, integrando questões sociais, ambientais e econômicas em suas atividades e no relacionamento com terceiros.

Todos os nossos funcionários assumem o compromisso de agir de acordo com essa postura, levando em conta os interesses de todas as partes envolvidas.

Assim sendo, o Grupo, seus funcionários, diretores e executivos comprometem-se a respeitar os seguintes princípios:

MEIO AMBIENTE

- A Mersen compromete-se a reduzir o impacto ambiental de suas unidades industriais e de seus produtos. O Grupo não faz nenhum tipo de concessão nas questões relacionadas ao meio ambiente, independentemente do impacto comercial e financeiro que elas possam ter. Para além do respeito às normas aplicáveis, a Mersen compromete-se a minimizar o impacto ambiental de todas as suas unidades de produção, bem como dos produtos que comercializa, e a garantir a preservação das comunidades e do ambiente em que atua. Nossa estratégia em matéria de meio ambiente baseia-se na conformidade para com a regulamentação, no uso responsável de recursos, na reflexão sobre mudanças climáticas, no controle de todos os tipos de emissão e na redução de resíduos.

COMUNIDADES LOCAIS E REGIÕES

- O Grupo empenha-se em contribuir para o dinamismo social e cultural das regiões em que atua, por meio de doações de bens e/ou contribuições financeiras a diversas organizações destinadas a fomentar esse dinamismo.

Nesse âmbito, a Mersen dá assistência a organizações cujos projetos reflitam os valores do Grupo e estejam relacionados com a finalidade e os objetivos da empresa – dentro dos limites estabelecidos na nossa política de “Doações e Mecenato”.

CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL

- O Grupo empenha-se para ter uma conduta exemplar em todas as questões tributárias, dando atenção especial ao respeito a leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis em matéria fiscal. A política fiscal do Grupo pauta-se nos princípios de responsabilidade e eficácia, em sintonia com as atividades e a estratégia da Mersen, contribuindo também para preservar os rendimentos gerados para o Grupo e seus acionistas. A Mersen não participa de operações cujo objetivo seja exclusivamente a otimização fiscal ou que comportem arranjos fiscais artificiais.

NEUTRALIDADE POLÍTICA

- O Grupo não contribui para o financiamento de partidos políticos ou figuras e instituições políticas. No entanto, cada funcionário, a título individual, tem o direito de participar de atividades políticas, desde que esteja claro que essas atividades não configuram nenhum tipo de vínculo com o Grupo.



6. Lista das principais regras e procedimentos

Disponíveis na Intranet do Grupo

- Guia sobre o sistema de denúncias
- COMPROMISSOS PARA COM OS FUNCIONÁRIOS
 - Política Antiassédio
 - Política em favor de uma melhor integração de pessoas com deficiência
 - Guia para um melhor Equilíbrio entre Vida Profissional e Pessoal
 - Guia sobre teletrabalho
 - Programa Mersen Care
- COMPROMISSOS PARA COM TERCEIROS
 - Política em matéria de presentes e hospitalidade
 - Procedimento sobre conflito de interesses
 - Guia de controle de exportações
 - Diretrizes do Grupo para contratos de venda
 - Diretrizes do Grupo para contratos de compra
 - Guia sobre a conformidade com as leis de concorrência
- COMPROMISSOS PARA COM A SOCIEDADE
 - Compromisso para com a Saúde e a Segurança
 - Política relativa à Saúde e à Segurança
 - Compromissos para com o meio ambiente
 - Política ambiental
 - Doações e Mecenato

Disponíveis no site institucional e na intranet do Grupo

- Política relativa aos Direitos Humanos
- Política relativa ao trabalho escravo
- Política Antiassédio
- Política relativa aos Direitos da Criança
- Regras de ouro – Segurança no trabalho

- COMPROMISSOS COM NOSSAS PARTES INTERESSADAS
- Código de Conduta Anticorrupção
- Política de Compras para a sustentabilidade da cadeia de abastecimento
- Código de Ética sobre Bolsa de valores



MERSEN
Expertise, our source of energy



WWW.MERSEN.COM